

## REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

Ano letivo: 2025/2026

Data da reunião: 01/04/2026

Hora da reunião: 18:00

Fim da reunião: 19:05

Modalidade: videoconferência

Presentes: 15 Conselheiros

Presidiu: Nuno Monteiro

Secretariou: Sara Carvalho

### **Minuta da Ata:**

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente (AEGN) reuniu no dia 1 de abril de 2026, às 18:00h, por videoconferência, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Análise e aprovação da minuta da reunião do Conselho Geral de 10 março de 2026.

Ponto dois: Análise e aprovação das alterações às alíneas b) e c) do nº 4 do artigo 125º do Regulamento Interno do Agrupamento.

Deu-se início à reunião com o primeiro ponto da ordem de trabalhos. Depois de analisada e uma vez submetida à votação, a minuta da reunião do Conselho Geral realizada no passado dia 10 março foi aprovada por unanimidade.

A reunião prosseguiu com o segundo ponto da ordem de trabalhos. O presidente de Conselho Geral enquadrou as questões associadas ao uso do telemóvel, pelos alunos, no interior das escolas e sublinhou a relevância da matéria e a decorrente necessidade de assegurar uma regulamentação adequada e eficaz quanto à utilização destes equipamentos. De seguida, o Diretor do agrupamento procedeu à apresentação detalhada da proposta de alteração das alíneas b) e c) do nº 4 do artigo 125º do Regulamento Interno do Agrupamento bem como dos respetivos fundamentos e que consta do documento previamente enviado a todos os conselheiros.

Após análise e discussão, foi aprovada, por unanimidade a alteração das alíneas b) e c) do nº 4 do artigo 125º do Regulamento Interno do Agrupamento que passam a ter a seguinte redação:

b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, aos alunos dos 1.o, 2.o e 3.o ciclos do ensino básico e do ensino secundário não é permitida a utilização de equipamentos eletrónicos pessoais (nomeadamente telemóveis e smartwatches) em qualquer espaço das escolas do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, durante a sua permanência no estabelecimento de ensino, incluindo nos períodos não letivos.

c) Os alunos podem trazer consigo os equipamentos eletrónicos referidos na alínea anterior, devendo estes permanecer desligados e devidamente guardados na mochila ou em outro meio de transporte pessoal, desde a entrada até à saída da escola.

O Conselho Geral deliberou, ainda, que as alterações aprovadas entram em vigor no dia vinte de abril do ano letivo 2025/2026, de forma a permitir que a divulgação seja feita na primeira semana após a pausa letiva, e mandou o Diretor para promover a sua divulgação junto da comunidade educativa.

O Presidente do Conselho Geral retomou a palavra e lembrou que a próxima reunião do Conselho Geral está agendada para o dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas.

Deu-se por encerrada a reunião às 19:05 horas.

A secretária

O presidente do Conselho Geral